



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
(85) 3207-7178 – www.tjce.jus.br/corregedoria – corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO REALIZADA NA 25^a
VARA CÍVEL DA COMARCA DE
FORTALEZA

R E L A T Ó R I O

Portaria nº 47/2015 CGJCE

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor-Geral de Justiça

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar

pela Portaria nº 1452/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 29 de junho de 2015, e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 7.614,56 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará-TRE/CE, relativo ao ressarcimento de remuneração e encargos da servidora GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA, referente ao mês de junho de 2015.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Referência: 8511167-51.2015.8.06.0000
Interessado(a)(s): JOÃO FERREIRA TAVARES
Assunto: Férias

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 3/5/2013, prorrogada pela Portaria nº 943/2015, de 20/04/2015, disponibilizada no DJe de 22/04/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 6.864,95 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente a férias de 2015, férias proporcionais de 2016 e adicional de 1/3 das férias proporcionais de 2016, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 22.6.2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 47/2015

Instituir o Cronograma de Inspeções para segundo semestre de 2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juizes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

1. Instituir o planejamento voltado à realização de Inspeções no segundo semestre de 2015, as quais serão realizadas em 05 (cinco) ciclos, cada um compreendendo as Comarcas/Secretarias indicadas em cada mês, conforme cronograma contido nesta Portaria;

2. O ciclo de Inspeções em cada mês será instalado com uma reunião entre o Corregedor-Geral, os Juizes Corregedores Auxiliares, Auditores e servidores da Corregedoria previamente indicados, oportunidade em que poderão ser ministradas aos magistrados, servidores das Comarcas, demais operadores do direito e interessados, palestras sobre temas que visem ao aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e a interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região;

3. No decorrer do período das Inspeções, o Corregedor-Geral, se possível, promoverá audiência nas comarcas, atendendo aos interessados, em datas e horários previamente designados, podendo o atendimento ser realizado pelos Juizes Corregedores Auxiliares;

4. Por necessidade do serviço, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, ou por determinação do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser realizadas Correções ou Inspeções em localidades não previstas no planejamento objeto desta Portaria;

5. - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional de que trata esta Portaria:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES
1º CICLO - AGOSTO/2015
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2º CICLO - SETEMBRO/2015
- COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO
- COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS
- 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 3ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA

3º CICLO - OUTUBRO/2015
- COMARCA DE BARREIRA
- COMARCA DE ACARAPE
- COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA
- COMARCA DE PACOTI
- COMARCA DE PALMÁCIA
- COMARCA DE ARACOIABA
- COMARCA DE ARATUBA
- COMARCA DE CAPISTRANO
- COMARCA DE GUAIBUBA
- COMARCA DE MULUNGU
- COMARCA DE CHOROZINHO
- COMARCA VINCULADA DE OCARA
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- COMARCA DE ITAPIÚNA
- COMARCA DE HORIZONTE

4º CICLO - NOVEMBRO/2015
- 5ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 9ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

- 11ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 17ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 18ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 19ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 20ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 22ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 23ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 24ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

5º CICLO - DEZEMBRO/2015

- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JECC DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DO CRATO
- JECC DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

Parágrafo único - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correções, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 48/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 11/2015, e alterada pelas Portarias nº 24/2015, nº 32/2015 e nº 43/2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 11/2015 (DJe, de 25/02/2015), determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8502372-12.2014.8.06.0026, alterada pelas Portarias: nº 24/2015 (DJe 14/04/2015), que prorrogou o prazo da sindicância; nº 32/2015 (DJe, de 27/05/2015), que substituiu, temporariamente, a Presidente da comissão e designou novo membro e nº 43/2015 (DJe, de 02/07/2015), que prorrogou o prazo da sindicância.

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Em cumprimento à Portaria nº 47/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 04 de agosto de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO** e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**, no mês de agosto de 2015, pela Juíza Corregedora Auxiliar MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, ao final subscritores.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se encontra situado na Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, a Juíza Corregedora Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação da unidade foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, aquelas com prazos excedidos; cartas precatórias; processos inerentes às metas do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso; feitos pendentes de expedientes, além de processos conclusos há mais de cem dias.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários da unidade, objeto de fiscalização, são desempenhados sob a presidência da Juíza **MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR**, designada para responder pela 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, conforme Portaria nº 592/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 18 de junho de 2015. A Unidade encontra-se sem juiz titular desde 28 de maio de 2015, em virtude da assunção da Dra. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA ao cargo de Desembargadora desta Corte.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no FICOVI, preenchido pela unidade, a 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza tem como Representante do Ministério Público a Promotora de Justiça **LUCILA MOREIRA SILVEIRA**.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensora Pública perante a 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza a Dra. **AMÉLIA SOARES DA ROCHA**.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza funciona sob a administração do Diretor de Secretaria **JOSÉ IDERLÂNDIO CÂNDIDO MORAIS**, conforme Portaria nº 706/2015, publicada no Diário da Justiça da Eletrônico (DJe) em 07 de julho de 2015.

A unidade conta ainda com servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), colaboradores terceirizados e estagiária vinculada a este Tribunal, quais sejam:

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
JOSÉ IDERLÂNDIO CÂNDIDO MORAIS (5533)	Técnico Judiciário
CARLOS DANILO MONTE ANGELIM (1886)	Analista Judiciário
JUAREZ AIRES PEREIRA FILHO (1918)	Técnico Judiciário de Entrância Especial

COLABORADORES TERCEIRIZADOS
LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS (90005550)
LUIZ GONZAGA MOURA NETO (600850)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ESTAGIÁRIA VINCULADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)
--

CIBELE SALES ROLA (10571)

Foi relatado pela Magistrada que, nesse ano, dois servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça deixaram a unidade: FRANCISCO ETEVALDO MARANHÃO NUNES, matrícula funcional nº 200374, atualmente lotado na 18ª unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, e CARLOS ROBÉRIO TABOSA PINTO, matrícula funcional nº 11821, atualmente lotado no Gabinete da Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Assim, reclama a magistrada da carência de servidores na unidade, uma vez que não houve a necessária reposição.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no FICOVI, tramitavam na Secretaria da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **4.240 (quatro mil duzentos e quarenta) processos**, sendo 1.447 (mil quatrocentos e quarenta e sete) destes em meio físico. Havia vários processos físicos, já julgados, aguardando digitalização para encaminhamento ao Tribunal de Justiça para análise de recurso. Segundo a magistrada, tal situação já é do conhecimento da Diretoria do Fórum, que informou que a digitalização da unidade está prevista para fevereiro de 2016.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar:

I) ESTATUTO DO IDOSO – havia 13 (treze) processos com identificação de tramitação prioritária vinculada ao Estatuto do Idoso, tendo sido inspecionados 10 (dez) destes. Denota-se que se faz necessário a Secretaria empreender prioridade no trâmite dos processos dessa natureza, segundo previsão legal, em especial quanto às devidas movimentações, conforme exemplos a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0153287-21.2012.8.06.0001	Determinada intimação da parte autora para falar sobre a contestação em 14/12/2014, sem que tenha sido feito o expediente.
0138682-36.2013.8.06.0001	AR juntado em abril de 2014 e feita conclusão para sentença em maio de 2015
0198950-90.2012.8.06.0001	Processo sentenciado em fevereiro de 2014, vindo a ser anulada a sentença pelo Tribunal de Justiça em fevereiro de 2015 – processo retornou à Vara em abril de 2015 para ser feita a instrução, sem que tenha havido a movimentação
0175493-92.2013.8.06.0001	Petição da Defensoria Pública juntada em julho de 2015 – à conclusão
0874373-36.2014.8.06.0001	Processo já JULGADO em 12/08/2015
0162836-21.2013.8.06.0001	Editais de citação publicados em novembro de 2014, sem que tenha sido feita a movimentação subsequente
0201436-14.2013.8.06.0001	Despachado recentemente (maio/2015)
0185178-60.2012.8.06.0001	Decorrido prazo de despacho em março de 2015, sem que tenha sido feita a movimentação subsequente
0042985-22.2012.8.06.0001	Movimentação recente – petição datada de junho/2015
0163900-03.2012.8.06.0001	Movimentação recente – publicação em junho/2015

II) CARTAS PRECATÓRIAS – em julho de 2015 havia 27 (vinte e sete) cartas precatórias em cumprimento na unidade. Percebe-se que as cartas precatórias são despachadas tão logo recebidas, porém constata-se um grande número de cartas enviadas sem a documentação necessária, o que leva o magistrado a oficiar ao juízo deprecante para complementar a documentação, inclusive recolhimento de custas, porém, na maioria das vezes, tal diligência tem sido infrutífera, fazendo com que seja devolvida ao juízo deprecante sem cumprimento. No geral, levando-se em consideração as características das varas cíveis da Comarca de Fortaleza, pode-se concluir que as cartas precatórias estão tramitando de forma regular nesta unidade.

NÚMERO DA CARTA PRECATÓRIA	MOVIMENTAÇÃO
0025428-17.2015.8.06.0001	Entrada em 10/02/2015, despachada no mesmo dia para oficiar ao juízo deprecante para recolhimento das custas – oficiado em março de 2015 – não foi recolhida e em agosto determinou a devolução
0025842-15.2015.8.06.0001	Entrada em 13/02/2015, despachada em 06/03/2015 para oficiar ao juízo deprecante para recolhimento das custas – oficiado em março de 2015 – não foi recolhida e em agosto determinou a devolução
0028127-78.2015.8.06.0001	Entrada em 02/03/2015, despachada em 06/03/2015 para oficiar ao juízo deprecante para recolhimento das custas – oficiado em março de 2015 – não foi recolhida e em agosto determinou a devolução
0030725-05.2015.8.06.0001	Entrada em 17/03/2015, despachada em 20/03/2015 para oficiar ao juízo deprecante para recolhimento das custas – oficiado em abril de 2015 – não foi recolhida e em agosto determinou a devolução



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

0032449-44.2015.8.06.0001	Entrada no dia 30/03/2015 – designada audiência para 08/09/2015 – mandado entregue à COMAN em 24/07/2015
0034042-11.2015.8.06.0001	Entrada em 10/04/2015, despachada em 13/05/2015 para oficiar ao juízo deprecante para recolhimento das custas – oficiado 28/05/2015 – não foi recolhida e em agosto determinou a devolução
0052133-52.2015.8.06.0001	Entrada em 29/07/2015 – despachada em 05/08/2015 e expedido mandado de notificação em 12/08/2015
0046392-31.2015.8.06.0001	Entrada em 24/06/2015 – expedido mandado de penhora em 05/08/2015
0043996-81.2015.8.06.0001	Entrada em 09/06/2015 – despachada em 02/07/2015 e expedido mandado de busca e apreensão em 12/08/2015
0049303-16.2015.8.06.0001	Entrada em 09/07/2015, despachada em 03/08/2015 para emendar a inicial
0036365-86.2015.8.06.0001	Entrada em 27/04/2015, despachada em 28/05/2015 para emendar a inicial e oficiado ao juízo deprecante – transcorrido 30 dias sem envio da documentação – devolvida em 20/07/15

III) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos)

Quanto a essa meta, de logo, cumpre-me destacar a especificidade das varas cíveis de Fortaleza, sendo notório o grande acervo existente dessa especialidade. Registre-se que são distribuídas, em média, 150 (cento e cinquenta) novas ações por mês, para cada vara cível, sendo forçoso reconhecer ser um número bastante alto para que haja essa mesma quantidade de julgamento mensal, principalmente, levando-se em conta o diminuto quadro de servidores dessas unidades.

a) **META 1 de 2013** – no ano de 2013, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 40,9% (quarenta vírgula nove por cento) de processos julgados (1.478) dentre o total de feitos distribuídos (3.614) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a unidade atingiu o percentual necessário, cumprindo assim a META 1, obtendo a marca de 104,75% (cento e quatro vírgula setenta e cinco) de processos julgados (1.895) dentre o total de feitos distribuídos (1.809) (quadro abaixo);



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

c) **META 1 de 2015** – quando considerados os 7 (sete) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2015 não vem sendo atingida, pois os feitos distribuídos superam os processos sentenciados, havendo a informação de 974 (novecentos e setenta e quatro) feitos novos ingressados e 742 (setecentos e quarenta e dois) julgados (quadro abaixo):

SECRETARIA DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	3614	609	16.85	1253	173	52	1478	40.9
SECRETARIA DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	1809	1868	103.26	1892	3	0	1895	104.75
SECRETARIA DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	2015	974	966	99.18	667	75	0	742	76.18
		6397	3443	53.82	3812	251	52	4115	64.33

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)

IV) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 54 (cinquenta e quatro) processos enquadrados na referida meta, sendo informado que foi determinado à Secretaria “*que faça a relação dos referidos processos para colocá-los em prioridade*”.

Para os feitos submetidos à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 87 (oitenta e sete) processos enquadrados na referida meta, tendo sido prestada a mesma informação constante do item acima.

Com relação à META 2 de 2015 (julgamento de 80% dos processos distribuídos até



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

31/12/2011), a unidade informa a existência de 856 (oitocentos e cinquenta e seis) feitos enquadrados na referida meta, número relativamente pequeno frente ao acervo da Vara, que é de 4.240 (quatro mil duzentos e quarenta) processos. Denota-se que, no geral, mais uma vez considerando as especificidades das varas cíveis de Fortaleza, a unidade em questão vem empreendendo trâmite prioritário aos processos da referida meta, pois frente ao acervo da Vara, tais feitos encontram-se com movimentação recente.

A Magistrada informou que, na listagem de processos pendentes, há vários destes julgados. No entanto, a movimentação não fora lançada corretamente, o que faz com que estes permaneçam ainda constando na relação. A Unidade tem executado trabalho de lançamento das sentenças no sistema processual correspondente.

A seguir, exemplos de processos vistos em inspeção:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0483675-62.2011.8.06.0001	Intimada a parte autora em fevereiro/2015 para manifestar interesse no feito sob pena de extinção. AR não retornou – à conclusão
0485307-26.2011.8.06.0001	Processo movimentado recentemente – concluso para sentença desde maio/2015
0497455-69.2011.8.06.0001	Processo suspenso por convenção das partes – visto em inspeção
0511759-73.2011.8.06.0001	Feito movimentado recentemente, em junho/2015 – à conclusão
0514285-13.2011.8.06.0001	Aguardando devolução de AR de cartas enviadas em junho/2015
0519946-70.2011.8.06.0001	Concluso para sentença de extinção desde fevereiro/2015 – à conclusão
0521633-82.2011.8.06.0001	Feito movimentado recentemente – concluso desde abril/2015

V) CONCLUSOS PARA DESPACHO – havia 618 (seiscentos e dezoito) processos nessa fase. Constata-se que os feitos desta fila foram movimentados recentemente, com data de conclusão bem próxima, o que demonstra celeridade da Magistrada e da Secretaria ao despachar os autos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0010726-42.2010.8.06.0001	Feito movimentado recentemente. À conclusão
0042758-32.2012.8.06.0001	Feito movimentado recentemente. À conclusão
0092864-71.2007.8.06.0001	Processo já julgado. Cumprimento de sentença iniciado em julho/2015
0135868-51.2013.8.06.0001	Feito movimentado recentemente. À conclusão
0040867-73.2012.8.06.0001	Feito movimentado recentemente. À conclusão
0045668-32.2012.8.06.0001	Feito movimentado recentemente. À conclusão
0908912-28.2014.8.06.0001	Feito movimentado recentemente. À conclusão
0522018-30.2011.8.06.0001	Audiência de conciliação realizada em abril/2015, sem que se lograsse êxito. À conclusão, atentando-se que se trata de feito inserto na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
0548483-42.2012.8.06.0001	Feito movimentado recentemente. À conclusão
0892427-50.2014.8.06.0001	Feito movimentado recentemente. À conclusão

VI) CONCLUSOS PARA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – havia 90 (noventa) processos nesta fila. Denota-se que a **maioria deles já julgados, em fase de cumprimento de sentença**. Constatou-se que havia processos já com trânsito em julgado aguardando arquivar, bem como feitos com recursos já aptos a serem encaminhados à instância superior, assim, foi recomendado a realização dos expedientes necessários a tais feitos. Por fim, concluiu-se que os processos desta fila foram conclusos recentemente, o que demonstra uma movimentação célere por parte da magistrada e da respectiva Secretaria.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0043107-35.2012.8.06.0001	Ação de Despejo – Processo já julgado – Em fase de cumprimento de sentença com início em abril/2015. À conclusão
0458038-12.2011.8.06.0001	Ação de Despejo – Processo já julgado – Em fase de cumprimento de sentença com início em junho/2015. À conclusão
0521169-58.2011.8.06.0001	Processo já julgado em março/2015 – apresentado Embargos de Declaração
0179639-16.2012.8.06.0001	Processo já julgado em março/2015 – contrarrazões apresentadas em junho/2015 – à conclusão
0062266-08.2005.8.06.0001	Processo julgado – em fase de cumprimento de sentença
0012801-59.2007.8.06.0001	Processo julgado – em fase de cumprimento de sentença – à conclusão
0143076-18.2015.8.06.0001	Movimentado recentemente
0160386-08.2013.8.06.0001	Processo julgado – apresentado embargos de declaração – à conclusão
0149271-87.2013.8.06.0001	Processo já julgado em maio/2015 – transitado em julgado
0039097-45.2012.8.06.0001	Processo já julgado em janeiro/2015 – contrarrazões apresentadas em junho/2015 – à conclusão
0545511-02.2012.8.06.0001	Processo já julgado em maio/2015 – apresentado Embargos de Declaração – à conclusão
0830776-17.2014.8.06.0001	Processo julgado - apresentado Embargos de Declaração – à conclusão



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

0911013-09.2012.8.06.0001	Processo já julgado em maio/2015 – transitado em julgado
0914571-18.2014.8.06.0001	Concluso desde abril/2015
0182960-25.2013.8.06.0001	Concluso desde dezembro/2014

VII) CONCLUSOS PARA SENTENÇA – havia 186 (cento e oitenta e seis) processos na referida fila de trabalho. No geral, levando-se em conta o grande acervo processual das varas cíveis da Comarca de Fortaleza como um todo, bem como às condições que igualmente afetam as varas desta natureza, em especial, o reduzido número de servidores, pode-se concluir pela regularidade dos feitos conclusos para julgamento, inclusive quanto ao tempo para prolação da sentença. Cabível registrar nesse momento o grande número de ações relativas ao DPVAT, situação essa de conhecimento da Diretoria do Fórum, tanto é que vem sendo frequentemente realizado mutirões de conciliações envolvendo ações dessa natureza, conforme pôde se constatar por ocasião dos trabalhos inspeccionais. Há, ainda, o fato de que tem havido demora por parte do Instituto Médico-Legal (IML) em remeter os laudos periciais necessários, levando até 2 (dois) anos para realização de perícia, segundo informado. Seguem exemplos de feitos inspeccionados:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0000385-51.2011.8.06.0023	Concluso desde abril/2014 – À conclusão, atentando-se que se trata de feito inserto na Meta 2
0009809-58.2011.8.06.0075	Processo foi para o Setor de Digitalização em dezembro de 2013, voltou para a vara e não houve movimentação subsequente- À conclusão, atentando-se que se trata de feito inserto na Meta 2
0048930-87.2012.8.06.0001	Concluso para sentença desde outubro de 2014
0147771-83.2013.8.06.0001	Concluso para sentença desde outubro de 2014
0905650-41.2012.8.06.0001	DPVAT – Submetido ao mutirão de conciliação, sem êxito. Concluso para sentença desde maio de 2015
0130514-45.2013.8.06.0001	DPVAT – Submetido ao mutirão de conciliação, sem êxito. Concluso para sentença desde abril de 2015
0066004-62.2009.8.06.0001	Processo foi para o Setor de Digitalização em dezembro de 2013, voltou para a Vara e não houve movimentação subsequente. À conclusão atentando-se que se trata de feito inserto na Meta 2
0452341-10.2011.8.06.0001	DPVAT – Submetido ao mutirão de conciliação, sem êxito. Concluso para sentença desde abril/2015
0153699-15.2013.8.06.0001	Feito paralisado desde novembro/2013 – À conclusão para impulso oficial
0184392-79.2013.8.06.0001	DPVAT – Submetido ao mutirão de conciliação, sem êxito. Concluso para sentença desde maio de 2015
0191873-30.2012.8.06.0001	Concluso para sentença desde agosto/2014 – À conclusão para impulso oficial
0480934-49.2011.8.06.0001	Concluso para sentença desde maio/2015 – À conclusão, atentando-se que se trata de feito inserto na Meta 2



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

0519644-41.2011.8.06.0001	DPVAT – Concluso para sentença desde maio/2015
0550573-23.2012.8.06.0001	Concluso para sentença desde junho/2015
0172116-50.2012.8.06.0001	Concluso para sentença desde junho/2015

VIII) AGUARDANDO ANÁLISE DA SECRETARIA – havia 347 (trezentos e quarenta e sete), dos quais 210 (duzentos e dez) encontravam-se na referida fila de trabalho há mais de 100 (cem) dias. Apesar de terem sido detectados alguns processos aguardando movimentação há mais de 100 (cem) dias, não se pode deixar de destacar que, no geral, a movimentação dos feitos na unidade tem sido feita de forma regular, levando-se em conta a quantidade de servidores, o grande número de feitos em tramitação e ainda a ausência de juiz titular.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0458304-96.2011.8.06.0001	Processo já julgado desde setembro/2012. Em agosto/2014 foi proferido despacho para, sendo o caso, certificar trânsito em julgado e arquivar. Cumpra-se despacho
0461447-93.2011.8.06.0001	Despachado em fevereiro/2015, decorrido prazo em março/2015, sem que a secretaria tenha feito a movimentação subsequente. À Secretaria para certificar o decurso do prazo
0542494-55.2012.8.06.0001	Aguardando cumprimento de despacho desde setembro/2014
0511565-73.2011.8.06.0001	Processo suspenso – aguardando digitalização do apenso
0519244-27.2011.8.06.0001	Aguardando desde agosto/2014
0913283-35.2014.8.06.0001	Feito movimentado recentemente
0552304-54.2012.8.06.0001	Aguardando cumprimento de despacho desde agosto/2014
0878534-89.2014.8.06.0001	Processo com trânsito em julgado desde março/2015. Arquivem-se os autos conforme já determinado à fl. 38
0192399-94.2012.8.06.0001	Audiência de conciliação realizada em abril/2014, sem que lograsse êxito. Sem a movimentação subsequente. À conclusão
0160862-80.2012.8.06.0001	ARs juntados em 29/06/2015, sem a movimentação subsequente

IX) AUDIÊNCIAS – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas **623 (seiscentas e vinte e três)** audições de natureza cível, conforme dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC). Constatou-se que a data mais longínqua para realização de audiência corresponde a 11/08/2015.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) A juíza concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;
- c) Encontra-se implantado no módulo o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;
- d) A fração utiliza o **MALOTE DIGITAL**;
- e) A juíza encontra-se cadastrada nos sistemas **BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Juíza **MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e/ou auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE MAIO/2013 A JULHO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.325	210	2.284	406	6.832



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE MAIO/2013 A JULHO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
55,2	8,75	95,1	16,9	284,6

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os seguintes livros e pastas na unidade, não se verificando irregularidades dignas de nota:

- a) *Livro de Carga n° 15¹*;
- b) *Livro de Carga Defensor Público* (aberto em 1996, má conservação);
- c) *Livro de Carga Contadoria* (aberto em 1996);
- d) *Protocolo para Xerox*;
- e) *Carga Promotor*;
- f) *Registro de Selos*.

1 A Unidade tem dedicado especial atenção ao controle de processos com prazo de carga extrapolado, quando não há êxito após intimação para devolução dos autos, diligenciando no sentido de despachar determinando a expedição de mandado de busca e apreensão dos autos, bem como ofício à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (*vide* documentos em anexo)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho da Magistrada no módulo.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;

2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior celeridade aos processos;

3) A unidade deve dispensar maior atenção aos expedientes referentes aos processos já com trânsito em julgado, bem como àqueles já julgados, em que foram interpostos recursos, aguardando remessa à instância superior;

4) Empreender atenção especial aos processos insertos na META 2;

5) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente, o quantitativo de servidores, as especificidades das varas cíveis de Fortaleza, a quantidade de novas ações distribuídas mensalmente e, considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza encontra-se satisfatória, dentro dos parâmetros possíveis em razão dos fatores acima relacionados.

Os pontos que mereceram registros por ocasião da inspeção, em especial, a necessidade de maior diligência quanto aos expedientes relativos aos feitos já julgados, tanto com trânsito em julgado quanto àqueles em que foram interpostos recursos e estão aguardando remessa à instância superior, são passíveis de correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados, ao contrário, como já dito, a unidade tem oferecido uma prestação jurisdicional satisfatória.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho.

Publique-se.

Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2015.

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor-Geral de Justiça

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar